



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SOCIAL “PEDREIRO SOLIDÁRIO” -
ISPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO SOCIAL “PEDREIRO SOLIDÁRIO” - ISPS, pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 3 de dezembro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal